



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Período letivo: 2019/2

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelos Decretos nº 5.800, de 08 de junho de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Resolução n. 072/CONEPE/UNEMAT, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD (doravante), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSOR** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil – UAB (doravante), na modalidade Educação a Distância - EAD, no semestre letivo de 2019/2, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de Professor para atuar nos cursos da DEAD/UAB ficará a cargo da Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **02 (duas) vagas** para a função de professor, para atuarem nos cursos de graduação conforme quadro a seguir:

Ordem	Cursos de Graduação: Bacharelado
1	Turismo

Ordem	Cursos de Graduação: Licenciatura
1	História

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação da Inscrição e Avaliação de Títulos e Documentos.

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do processo de convocação dos professores.

1.6. O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. Portanto, no ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma das funções: excludentes e não cumulativas: professor ou tutor.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital e nos Editais Complementares.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.



2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Da decisão sobre os pedidos de interposição de recursos não cabe recurso administrativo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR

3.1. Para atuar como Professor da graduação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir formação acadêmica conforme o estipulado no quadro de vagas (**ANEXO I**), para a vaga a qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

b) Ser professor com experiência comprovada:

b.1.) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância; **OU**

b.2.) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.

c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso.

d) Não ser aluno vinculado ao mesmo curso para o qual pleiteie a vaga de professor.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.

4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5. DAS VAGAS

5.1. Este Edital contempla:

a) 02 (duas) vagas para a função de professor, para o semestre letivo 2019/2.

5.2. As vagas para professor serão ofertadas conforme o quadro de vagas (**ANEXO I**) deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma vaga para o semestre letivo 2019/2, conforme a opção por disciplina/área.

6.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do endereço web <http://dead.unemat.br/portal>

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A DEAD / UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Gestão de Educação a Distância/ Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo período letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

6.8. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7. DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas:

Início: **dia 18 de julho de 2019.**

Término: **às 23 horas e 55 minutos do dia 01 de agosto de 2019.** Horário oficial de Mato Grosso.

8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Sugere-se que os documentos estejam digitalizados, preferencialmente, **em PDF.**

8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e procurar o **Edital nº 008/2019.** Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

8.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

1º Cópia do Registro de Identidade (RG).

2º Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3º Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

4º Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser anexada a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

5º Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:

a) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância; **OU**

b) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância, juntamente com o diploma de mestrado ou com a ata de homologação do mestrado.

6º Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas à docência (**ANEXO IV**).

7º Documento oficial que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público; **OU** documento oficial que comprove o vínculo com o setor privado ou de sua propriedade, caso não seja servidor público; **OU** declaração pessoal da atual situação de ausência de vínculo.



8.3. Para anexar os documentos para pontuação na Avaliação de Títulos e Documentos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.3.1. Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no item 12 deste Edital.

8.3.2. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos cinco anos – 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

8.3.3. Não é necessário anexar o currículo Lattes, mas é preciso que ele esteja disponível na Plataforma Lattes na página <http://lattes.cnpq.br>

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir/indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema (ANEXO III).
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

9.3. A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

9.4. As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

9.5. É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira: **Análise das Inscrições.**
- b) Segunda: **Avaliação de Títulos e Documentos.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será publicado no dia **08 de agosto de 2019** no site <http://dead.unemat.br/portal>

11.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- a) Preencher todos os dados do Formulário de Inscrição.
- b) Anexar todos os documentos constantes no item **8.** e subitens.
- c) Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea **a** do item **3.** deste Edital.
- d) Atender ao requisito de ter experiência na educação superior, conforme alínea **b** do item **3.** deste Edital.
- e) Atender ao requisito de ter disponibilidade de tempo de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

11.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 8.0 e subitens.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- b) Não anexar todos os documentos listados no item 8 e subitens no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- d) Não anexar documento que comprove experiência na educação superior.
- e) Não anexar declaração de disponibilidade de tempo.
- f) Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível.

11.4. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no dia **13 de agosto de 2019** no site <http://dead.unemat.br/portal>.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

12.1. Esta etapa constará da análise dos títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

12.2. A Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor.

12.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

12.4. Os títulos e documentos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

12.5. Serão pontuados os títulos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

12.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

12.7. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

12.8. Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

12.9. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

III – Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

IV – Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

V – Para receber pontuação relativa ao item 4. – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

VI – Para receber pontuação relativa ao item 5. - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.



VII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6. – Participação em eventos internacional e nacional – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7. – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor, e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

12.10. As disciplinas ministradas de forma modular com duração de uma semana, de 15 dias, de 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.

12.11. O candidato que tiver pontuação total inferior a três (3.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

12.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

13.1. O resultado da Avaliação de Títulos e Documentos será divulgado preliminarmente no dia **19 de agosto de 2019**, no site <http://dead.unemat.br/portal>

13.2. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do Barema quando:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 12. e subitens.
- b) Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
- c) Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do Barema.
- d) Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

13.3. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos e Documentos no dia **22 de agosto de 2019**, no site <http://dead.unemat.br/portal>

14. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A DEAD/UAB publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no dia **23 de agosto de 2019**, no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.2. Os candidatos à vaga de professor dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II, III e IV do Art. 4º da Resolução 072/2016 - CONEPE:

- I - Servidores efetivos docentes e profissionais técnicos da educação superior da UNEMAT.
- II - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- III - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior.
- IV - Demais candidatos.

14.2.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de Experiência em EaD.
- II. Maior nota na Prova de Títulos, no subitem 3. do Barema: funções em área de pesquisa, extensão e ensino.
- III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 15.3.

15.2. Caberá recurso à DEAD / UNEMAT contra:



- a) Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- b) Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos.

15.3. O candidato poderá interpor os recursos:

- a) No dia **09 de agosto de 2019** – referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- b) No dia **20 de agosto de 2019** – referente ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos.

15.4. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.
- b) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- d) Anexar o recurso, até a meia noite do dia **09 de agosto de 2019**, contra o resultado preliminar das inscrições, e até a meia noite do dia **20 de agosto de 2019**, contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos.

15.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.6. As alterações das **Inscrições** e de pontuações de candidatos na **Avaliação de Títulos e Documentos** que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> nos dias **13 de agosto de 2019** e **22 de agosto de 2019**, respectivamente.

15.7. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irreversível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

16.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital Complementar, a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica.

16.4 A participação no Encontro de Formação Pedagógica presencial ou via web conferência oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de professor para atuar nos Cursos deste Edital.

16.5. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 15 (minutos) minutos do início Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

16.6. O candidato que se inscrever e for convocado para disciplinas em mais de um edital deverá fazer opção por somente uma disciplina, em um dos editais.

16.7. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

16.8. O candidato convocado, que já tenha participado de Encontro de Formação Pedagógica presencial ocorrida nos anos de 2017 ou 2018, estará dispensado de participar do encontro presencial, devendo, entretanto, participar da reunião pedagógica via web conferência, em data a ser estipulada no edital de convocação.

17. DO CADASTRO DO BOLSISTA

17.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Formação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

17.2. No Edital de Convocação constarão as orientações para o cadastro de bolsa.



18. DAS BOLSAS

18.1. O docente convocado e cadastrado será remunerado por meio de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

18.1.1. Se no ano de 2019 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

18.2. O docente convocado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal.

18.3. O candidato aprovado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado, podendo a DEAD convocar o próximo classificado para ocupar a vaga.

18.4. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

18.5. A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

18.6. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR A DISTÂNCIA

19.1. Dentre as atribuições do Professor a Distância estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa, o conteúdo básico e as orientações da equipe pedagógica e técnica da DEAD/UAB quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações adequadas ao ensino a distância no ambiente virtual.
- c) entregar o plano de ensino à coordenação do curso na data agendada.
- d) Gravar vídeo-aulas e outros produtos de multimídia da disciplina, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina.
- e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros.
- f) Trabalhar juntamente com os tutores a distância e presenciais no desenvolvimento das atividades pertinentes à disciplina e no processo de mediação da aprendizagem a distância.
- g) Coordenar e acompanhar os trabalhos dos tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte no fórum de tutoria da disciplina e/ou via e-mail.
- h) Acompanhar o desempenho dos alunos, propondo procedimentos que possam melhorar o seu rendimento.
- i) Ter disponibilidade para visitar os polos e de aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso, na modalidade EAD.
- j) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina.
- k) Acompanhar, orientar e participar da correção das atividades didático-pedagógicas da disciplina sob sua responsabilidade.
- l) Cumprir o cronograma de atividades do curso.



- m) Usar as planilhas disponibilizadas pela Secretaria do Curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o tutor da disciplina ou, ainda, acompanhar o trabalho dos tutores quanto ao registro da vida acadêmica dos alunos.
- n) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais.
- o) Fornecer informações ao Coordenador do Curso e ao coordenador de Tutoria sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldades de aprendizagem dos alunos.
- p) Entregar ao Coordenador de Curso, ao término da disciplina, o diário de registro da disciplina.
- q) Postar as notas no AVA e no Sistema Acadêmico da UNEMAT, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
- r) Participar de encontros de formação/capacitação e reuniões sempre que solicitado pela Coordenação do Curso.
- s) Desenvolver as atividades docentes na formação/capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- t) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- u) Realizar a revisão de layout e de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- v) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

20.2. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

20.3. Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do UNEMAT, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação no que diz respeito à área de formação.

Parágrafo Único. Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

20.4. As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

20.5. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas para os semestres: 2019/2
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição (modelo)
- c) Anexo III – Barema (modelo)
- d) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo, semestre letivo 2019/2
- e) Anexo V – Formulário de Recurso (modelo)
- f) Anexo VI – Cronograma
- g) Anexo VII – Endereço da DEAD / UNEMAT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



21.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 anos, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo.

21.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres-MT, 12 de julho de 2019.

Profª Drª Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 471/2019
Coordenadora da UAB/UNEMAT – Portaria nº 584/2019



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
Período letivo: 2019/2

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR - Semestre letivo 2019/2

Curso de Bacharelado em Turismo					
Semestre letivo 2019/2 - 5º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vaga
1	Ciências Sociais Aplicadas	Projetos Interdisciplinares em Turismo	Graduação ou Pós-graduação em Turismo	2	1
2	Ciências Sociais Aplicadas	Agenciamento de Viagens e Turismo I	Graduação ou Pós-graduação em Turismo	4	1

Curso de Licenciatura em História					
Semestre letivo 2019/2 - 5º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vaga
1	Ciências Humanas	Metodologia da Pesquisa em História I	Graduação ou Pós-graduação em História	4	1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



DITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
Período letivo: 2019/2

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: PROFESSOR – preenchimento via internet

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para **PROFESSOR**

Curso de _____

Disciplina _____

Na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB, conforme o **Edital nº 008/2019**.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial		nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado (a) e convocado (s)	

Dados da formação

Graduação/Curso	
Ano de término da graduação	
Universidade /Faculdade/Centro	

Vaga Pleiteada

Escreva o nome da disciplina e do Semestre letivo.

Nome do curso	
Nome da disciplina	
Semestre letivo	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Período letivo: 2019/2

ANEXO III – BAREMA

preenchimento via internet

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	12	12	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	10	10	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	8	8	
1.5	Especialização na área do teste seletivo	5	5	
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	4	4	
	Subtotal			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos: 2014 a 2018)				
Publicação (na área do teste seletivo) de	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25	
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15	
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20	
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5	
	Subtotal		92,50	
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (últimos cinco anos: 2014 a 2018)				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5	
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80,00		
4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		Orient: 65,00 Co-Orient:45,00		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,5	2,5		
	Subtotal		42,5		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
	Subtotal		30,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Docência no ensino superior (por semestre - não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	30		
	Subtotal		30,00		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas (parceladas, modulares e indígena)	3	30		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre)	2	20		
	Subtotal		50,00		
9.	Total da pontuação do Barema				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
Período letivo: 2019/2

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

SEMESTRE LETIVO: () 2019 / 2

Eu, _____,
residente no município de _____, à
avenida/rua _____, nº _____, bairro
_____, telefone
(____) _____, e-mail _____, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação a ser desenvolvido em um período de até dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor a distância discriminadas no Edital **008/2019**, para ministrar a disciplina _____, no curso de _____, junto à DEAD / UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

_____/_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
Período letivo: 2019/2

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	12 de julho de 2019
2	Período das Inscrições	18 de julho a 01 de agosto de 2019
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	08 de agosto de 2019
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições	09 de agosto de 2019
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	13 de agosto de 2019
6	Homologação Final das Inscrições	13 de agosto de 2019
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	19 de agosto de 2019
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	20 de agosto de 2019
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos e Documentos (se houver)	22 de agosto de 2019
10	Homologação Final da Avaliação de Títulos e Documentos	22 de agosto de 2019
11	Homologação Final do Processo Seletivo.	23 de agosto de 2019
12	Convocação de Candidatos	Em edital complementar, com data a definir
13	Encontro de Formação Pedagógica	Em edital complementar, com data a definir



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 008/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
Período letivo: 2019/2

**ANEXO VII – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA – DEAD/UNEMAT**

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	seletivos.dead@unemat.br	(65) 3222-1103